



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA FARMACÊUTICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SORRI-BAURU – MAIO 2022

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Farmacêutico para a Estratégia Saúde da Família (ESF)**. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 4 (quatro) vagas para início imediato + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
04 vagas + cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 4.783,77

I. Pré-requisitos:

- Estar em dia com suas obrigações civis e militares,
- Graduação completa em Farmácia
- Estar em dia com suas obrigações junto ao seu Conselho Regional de Farmácia – CRF/SP.
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).
- Disponibilidade de horário.
- Residir em Bauru à época da contratação.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Assistência Farmacêutica no SUS, Serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde (APS); Territorialização, Diagnóstico comunitário e planejamento local; Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; Sistemas de informação utilizados na APS; Acompanhamento das famílias de maior risco e vulnerabilidade; Cuidado farmacêutico, Gestão da Assistência Farmacêutica, Controle social e participação popular; Gestão compartilhada e descentralizada; Ações de prevenção e promoção de saúde; Capacitação de profissionais e educação permanente,



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Promoção do Uso racional de Medicamentos, Gestão de estoque e processos de seleção, aquisição e controle de medicamentos, Gestão de processos de trabalho, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

III. Competências desejadas:

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Capacidade de liderar e influenciar pessoas; Habilidade para atuar em equipe e mediar conflitos no ambiente de trabalho; Ser criativo e estimular a criatividade junto às equipes; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de organizar e participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Garantir o acesso a medicamentos seguros e eficazes, fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde e população, dispensar medicamentos com orientação farmacêutica, realizar avaliação da prescrição, documentar os atendimentos realizados em prontuário eletrônico, desenvolver e participar de atividades de educação permanente, promover atividades educativas sobre medicamentos e promoção do uso racional de medicamentos, executar ações de forma compartilhada com a equipe de saúde da família, atuar na construção do cuidado da saúde dos usuários, acompanhando seus tratamentos, contribuindo com a equipe na promoção da saúde e qualidade de vida da população, realizar visitas domiciliares sempre que necessário, garantir a seleção, programação, distribuição e garantia de qualidade do cuidado farmacêutico ofertado.

Atuar de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e procedimentos do Processo Seletivo Interno da SORRI - Bauru, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1- Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas no período de **05 e 06 de maio de 2022**, de forma **on-line**. O candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição” e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”.

Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até **às 23h59min. (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2022**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

- 2-** A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3-** A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

- 1-** O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática, (3) Entrevista e (4) Análise de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	5 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos		
2º	Prova Prática	Pontuação segundo critérios	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

		específicos				
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1
4º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1

2- A prova escrita, a atividade prática e a entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.

4- A relação dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, de todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1- A Prova Escrita será realizada no dia 11 de maio de 2022, na sede da SORRI-BAURU, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.

2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.

4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

VIII. Da Prova Prática.

1.A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. **Especialização concluída** na área de Assistência Farmacêutica, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde (**1,0 ponto cada**);
- b. **Especialização em andamento** – com mais de 6 (seis) meses cursados na área de Assistência Farmacêutica, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde (**0,5 pontos cada**);
- c. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído** na área de Assistência farmacêutica, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde (**0,5 pontos cada**);
- d. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento** – com mais de 6 meses cursados na área de Assistência Farmacêutica, Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde (**0,25 pontos cada**);
- e. **Participação em cursos, congressos e seminários** (superior a 8 horas aulas) na área de Assistência Farmacêutica, de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária, realizados nos últimos 3 anos (**0,25 pontos por curso/ participação**).



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

B) Experiência profissional comprovada na área de Assistência Farmacêutica (MÁXIMO 5 PONTOS)

Área de Assistência Farmacêutica:

- De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de farmácia – 0,25 ponto;
- De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de farmácia – 0,5 ponto;
- De 2 (dois) a 3(três) anos na área de farmácia – 1,0 ponto;
- Acima de 3 (três) anos na área de farmácia – 1,5 pontos;

Área de Assistência Farmacêutica no SUS:

- De 3 a 6 meses incompletos na Assistência Farmacêutica no SUS – 0,5 ponto;
- De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Assistência Farmacêutica no SUS – 1 ponto;
- De 1 (um) a 2 (dois) anos na Assistência Farmacêutica no SUS – 2 pontos;
- De 2 (dois) a 3(três) anos na Assistência Farmacêutica no SUS – 3 pontos;
- Acima de 3 (três) anos na Assistência Farmacêutica no SUS – 5 pontos.

XI. Da entrega do Currículo:

- Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista impreterivelmente.**
- A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

CNH:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados,



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 04 de maio de 2022.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

ANEXO 1 - Bibliografia

- **Relatório Anual da SORRI-BAURU.** Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>
- **LEI Nº 8.080** de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.
- **Decreto nº 7.508/11** de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- **LEI Nº 8.142** de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- **PORTARIA Nº 2.436** de 21/09/2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- **PORTARIA Nº 2.979** de 12/11/2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **A educação em saúde e as estratégias utilizadas para sua realização nos momentos formais da atenção básica.** Almeida E. F. P., Carvalho B. G., Pinafo E. Universidade Estadual de Londrina, 2010.
- **Política Nacional de Assistência Farmacêutica.** Portaria nº 338 em 06 de maio de 2004,
- **Política Nacional de Humanização.** Cadernos HumanizaSUS. Volume 2. Atenção Básica. Ministério da Saúde, 2012.
- **Política Nacional de Vigilância em Saúde,** RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018.
- **Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde.** Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.
- **Ministério da saúde, Cuidado farmacêutico na Atenção Básica. Caderno 1 – Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde.** Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf
- **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS: INSTRUMENTO DE REFERÊNCIA** dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf
- **Desafios para o cuidado farmacêutico na Atenção Primária à Saúde.** Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/physis/2021.v31n3/e310323/>